



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.353 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1860 do dia 23/11/11.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIO EXONERADO DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA EXONERAÇÃO</b>
001	CLAUDINETE JULIANA HENTGES	16.11.2011

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Hentges', is written over the table and extends downwards.